



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 606, de 14 de dezembro de 2023.

Aditivo à
Portaria
Inmetro/Dimel
n.º 87/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro nº 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 176/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.010880/2023-61 e do Sistema Orquestra n.º 2717653,

resolve:

Art. 1º Incluir a marca W1G Soluções Tecnológicas na Portaria Inmetro/Dimel n.º 87, de 22 de maio de 2023, que aprova o modelo MasterPro 2.0, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, classe de exatidão III, marca MASTERTEC.

Art. 2º Alterar o item 2 Identificação do Modelo da Portaria Inmetro/Dimel n.º 87, de 22 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Instrumento de medição: Dispositivo indicador para instrumento de pesagem

País de Origem: Brasil

Marcas: MASTERTEC e W1G Soluções Tecnológicas

Modelo: MasterPro 2.0

Classe de exatidão: III (NR)

Art. 3º Incluir no item 6 Anexos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 87, de 22 de maio de 2023, o Anexo 5, com a seguinte redação:

(...)

Anexo 5 - Vista frontal do modelo MasterPro 2.0 portando a marca W1G Soluções Tecnológicas.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 87, de 22 de maio de 2023, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
22/12/2023, ÀS 11:32, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

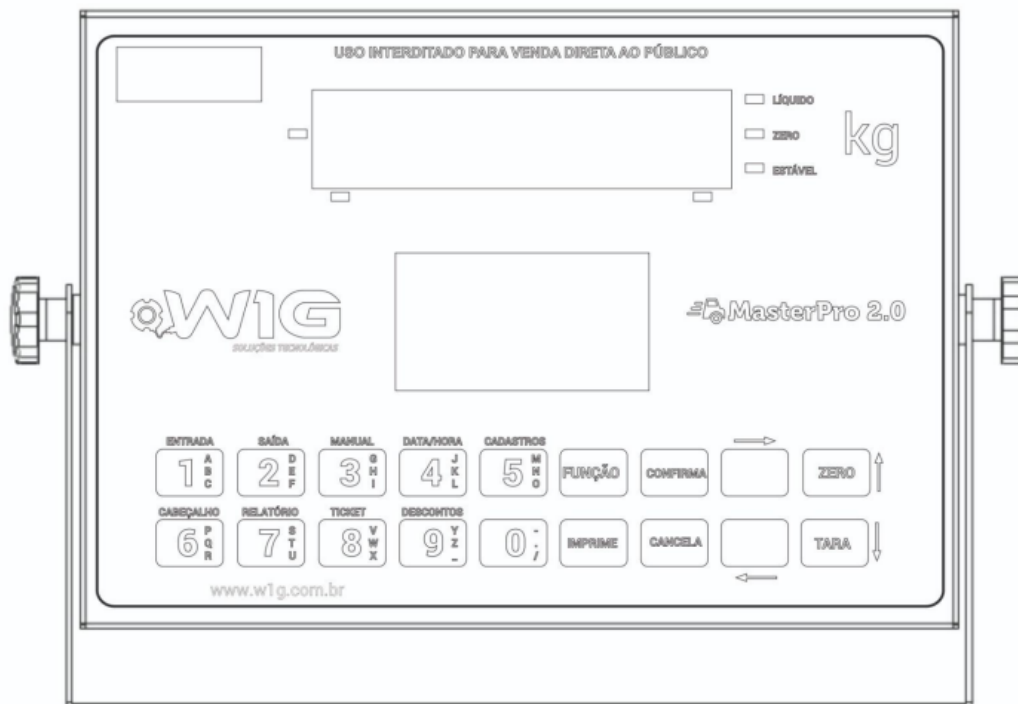
MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1690743** e o código CRC
56F43383.



ANEXOS À PORTARIA N.º 606, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 87, DE 22 DE MAIO DE 2023



REQUERENTE: MASTERTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA

Vista frontal do modelo MasterPro 2.0 portando a marca W1G Soluções Tecnológicas.

ANEXO 5